

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO Nº. 033/2017 - DISPENSA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E O SR.
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.126.981/0001-22, com sede à Rua da Olinda, s/nº, neste ato representada por seu Prefeito Elizio Fernandes Rodrigues Simões, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 261.542.265-00 e o Sr **RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 287.903.165-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, considerando o **Ato de Dispensa nº 039/2017**, datado de **21.02.2017**, com o fulcro no art. 24, inc.IX da Lei 8.666/93, têm entre si ajustado o presente Contrato de locação de imóvel, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-BA**, sob o regime de acordo com a Proposta do Locador.

1.2. - O imóvel encontra-se localizado na Rua Jorge Assunção, nº 265, Bairro dos Funcionários Públicos, ENTRE RIOS - BA. CEP: 48.180-000.

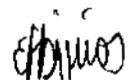
CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E DOCUMENTOS CONTRATUAIS


2.1 - As especificações do imóvel são as constantes em documento anexo a proposta do locador que passa a ser parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.964,00 (um mil e novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal será irrevogável.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Este Contrato tem o valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**, e para o custeio da locação objeto do mesmo, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente do **LOCATARIO**, como segue:

Atividade: 2.051

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00

Fonte: 02

Fonte: 14

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo para a locação, objeto deste Contrato, será da data de sua assinatura, até o dia **31.12.2017**, totalizando 11 (onze) meses de contrato.

Parágrafo Único - O prazo para locação dos serviços poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado pôr termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta.

7.2 - Manter o imóvel, objeto da locação, no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, instalações elétricas, vidraças, torneiras, aparelhos sanitários, que por ventura precisem de manutenção.

7.3 - Não realizar instalações, adaptações, obras ou benfeitorias, sem prévia autorização por escrito do **LOCADOR**. Introduzidas as benfeitorias, sejam elas necessárias úteis ou voluntárias, ficarão as mesmas integradas ao imóvel, sem que por elas tenha o **LOCATÁRIO** direito a qualquer indenização ou retenção.

Elisângela

Beip

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

7.4 – Autorizar o **LOCADOR** ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.

7.5 - Satisfazer, por sua conta única e exclusiva, qualquer exigência dos Poderes Públicos, em razão da finalidade de ocupação do imóvel. Portanto, assume o **LOCATÁRIO** toda e qualquer responsabilidade por quaisquer infrações que vier a cometer a esse propósito, e por inobservância das determinações das autoridades competentes.

7.6 – Arcar com todas as despesas de água e energia.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei no. 8666/93, com as consequências previstas no art.80.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O **LOCATÁRIO** não poderá em hipótese alguma sublocar, emprestar, ou ceder sob qualquer pretexto ou forma, integral ou parcialmente, o imóvel cedido a esta locação, nem transferir o contrato independentemente de quem seja o sucessor ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista, sob pena de ficar caracterizada infração a este contrato, com a consequente rescisão, pagamento de multa e retomada do imóvel ora objeto de locação.

9.2 - No término do contrato, O **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação o que somente será feito por escrito.

9.3 - Os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, a partir da data de assinatura deste contrato, que se obriga a pagá-los em seus vencimentos, com exceção do IPTU-imposto predial territorial urbano, que ficará a cargo do **LOCADOR**.

9.4 - O **LOCATÁRIO** será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, e taxas, e outros que já incidem ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento, pois se compromete a devolver ao **LOCADOR** os carnês relativos ao pagamento das taxas e impostos previstos nesta cláusula, devidamente quitados, imediatamente após o pagamento total ou parcelado do débito.

Handwritten signature

Handwritten signature with the number 3 above it

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

9.5 - As partes desde já concordam que todos os atos que impliquem procedimentos extra e/ou judiciais poderão ser efetivados por meio do que dispõe o inciso IV, artigo 58 da Lei 8.245/91, ficando assegurados ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

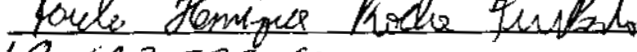
Fica eleito o foro da Cidade de ENTRE RIOS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

ENTRE RIOS, 22 de fevereiro de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL/ LOCATARIO


RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 018.692.525-62

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 470.081.645-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017. Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 33/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sra. MARIA JOSÉ BATISTA OLIVEIRA, inscrito sobre o CPF: 261.542.265-00, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando a Unidade do CREAS - Centro de referência especializado de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BA torna público que firmou contrato de nº 033/2017/DISP. Sra. MARIA JOSÉ BATISTA OLIVEIRA, inscrito sobre o CPF: 261.542.265-00, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando a Unidade do CREAS - Centro de referência especializado de Assistência Social. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência de 23.02.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017. Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 34/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. José Gustavo Nascimento Ribeiro, inscrito sobre o CPF: 442.052.305-82, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BA torna público que firmou contrato de nº 033/2017/DISP. Sr. José Gustavo Nascimento Ribeiro, inscrito sobre o CPF: 442.052.305-82, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando da Secretaria de Saúde. Valor R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) Vigência de 23.02.2017 a 30.04.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017. Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 35/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Jean Machado Reis, inscrito sobre o CPF: 443.546.625-59, cujo objeto é o Locação de imóvel, da Unidade CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BA torna público que firmou contrato de nº 035/2017/DISP. Sr. Jean Machado Reis, inscrito sobre o CPF: 443.546.625-59, cujo objeto é o Locação de imóvel, da Unidade CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Valor R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) Vigência de 23.02.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017. Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 36/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. José Edmundo Silva Santos, inscrito sobre o CPF: 468.640.915-20, cujo objeto é o Locação de Imóvel, para instalação da casa de apoio a pacientes da zona rural que fazem tratamento médico em Salvador o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Entre Rios/Bahia.

EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BA torna público que firmou contrato de nº 035/2017/DISP. Sr. José Edmundo Silva Santos, inscrito sobre o CPF: 468.640.915-20, cujo objeto é o Locação de Imóvel, para instalação da casa de apoio a pacientes da zona rural que fazem tratamento médico em Salvador o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Entre Rios/Bahia. Valor R\$ 11.642,40 (onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) Vigência de 22.02.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017. Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 37/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. José Edmundo Silva Santos, inscrito sobre o CPF: 468.640.915-20, cujo objeto é o Locação de imóvel, para funcionamento da USF - Unidade de Saúde da Família, na Localidade de Subaúma, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BA torna público que firmou contrato de nº 039/2017/DISP. Sr. Raimundo Alves dos Santos, inscrito sobre o CPF: 287.903.165-08, cujo objeto é o Locação de imóvel, para continuar funcionando a Unidade de Saúde da Família na localidade dos funcionários públicos, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Vigência de 23.02.2017 a 31.12.2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017. Ratifico a Dispensa de licitação sob o nº 40/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor da Sr. Venceslau Alves de Melo, inscrito sobre o CPF: 113.994.905-59, cujo objeto é o Locação de imóvel para instalação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS BA torna público que firmou contrato de nº 041/2017/DISP. Sr. Venceslau Alves de Melo, inscrito sobre o CPF: 113.994.905-59, cujo objeto é o Locação de imóvel para instalação do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 27.599,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais) Vigência de 22.02.2017 a 31.12.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
Objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em vias do município. Abertura/recebimento dos envelopes dia 12/06/2017, às 8h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação Nº. 334-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aquisição de medicamento para atender ao solicitado no mandado judicial nº 0005772-36.2017.8.05.0000 do paciente Gilson Jorge Da Silva Vidal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 335-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aquisição de medicamento para atender ao solicitado mandado judicial nº 0508012-94.2014.8.05.0080 do paciente Maria Jose De Souza Silva, CONTRATADA DRIDO COM. DE PROD. QUIM. E FARMACÊUTICOS LTDA VALOR (R\$) R\$ 2.831,40. 24.05.2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 336-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aquisição de medicamento para atender a processo judicial nº 0006063-32.2016.8.05.0080 do paciente RUIAN LIMA DE JESUS CONTRATADA FARMACIA HOMOEPÁTICA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. VALOR (R\$) R\$ 466,00. 24/05/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 339-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aluguel de imóvel situado na rua tabatinga, 34 - bairro tomba, na cidade de feira de santana, para o funcionamento de unidade de saúde da família - USF CONTRATADA: JOSÉ SOARES DIAS. VALOR (R\$) R\$ 10.095,96. 24/05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 340-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aluguel de imóvel situado na RUA VASP, CASA 740 - GEORGE AMÉRICO, na cidade de feira de santana. Para o funcionamento de unidade de saúde da família - USF CONTRATADA, CELIDALVA DOS ANJOS LESSA. VALOR (R\$) R\$ 4.844,00 25.05.2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 341-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aluguel de imóvel situado na rua josafá do carmo, nº 260 - tomba, na cidade de feira de santana, para o funcionamento de unidade de saúde da família - USF CONTRATADA: JOSEANA SANTOS SILVA BRITO. VALOR (R\$) R\$ 9.817,20. 25/05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 342-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aluguel de imóvel situado na rua caputim leocádia, nº 297 - brasilândia, na cidade de feira de santana, para o funcionamento de unidade de saúde da família - USF. CONTRATADA: ROSE MICHELLE FREITAS MALA. VALOR (R\$) R\$ 8.908,20. 25.05.2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 343-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aluguel de imóvel situado na rua México, nº 391, bairro tomba, na cidade de feira de santana. Para o funcionamento de um PSF, contratada: Samuel Macedo de Sena. VALOR (R\$) R\$ 7.429,36. 25/05/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 345-2017-110 CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: aluguel de imóvel situado na RUA BEILA VISTA DE GOIAS, Nº50, BAIRRO LAGOA SALGADA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA Para o funcionamento de uma unidade de saúde da família. USF. CONTRATADA: JOSIANA DOS SANTOS. VALOR (R\$) R\$ 18.000,00 25/05/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 0122017/1111. CONTRATANTE: PMFS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: O contrato nº 2022016/1111 ora aditado, com valor global de R\$ 91.067,90 (noventa e sete mil e noventa e sete reais) será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 19.02.2017 a 19.04.2017, de acordo com o quanto constante nos autos do processo nº 39.000/2017, parecer nº 323/PGM-17, que nele fora proferido pelo procurador Geral do Município. CONTRATADA: CORDEIRO CARAPINA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DATA DE ASSINATURA 17 de Fevereiro de 2017.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017
Licitação Nº 031-2017-1111 Pregão Presencial Nº 007-2017. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo parede e split, frigobar, bebedouros, refrigeradores e compressores de ar comprimido com capacidades e marcas variadas, incluindo os materiais e equipamentos necessários a manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, SAMU, Medica e Alta Complexidade, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CERSI, CAP e Farmácia, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável art.140 inciso II da Lei 8.430/05.

Feira de Santana, 28 de Maio de 2017.
DENISE LIMA MASCARENHAS
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 8/2017
AVISA aos interessados que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 008/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de assistência social conforme edital. Sessão de abertura realizara-se em 05/06/2017, às 14:00h, informações Prefeitura, fone: (73) 3254-0386. O edital esta disponível na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, Rua Manoel Libânio da Silva, 20, Centro - Gandu - Bahia.

DERLEI SANTOS DE SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLANAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
A CPL da Prefeitura Municipal de Glanambi - BA, realizará licitação em 20/06/2017 às 08:00h, em sua sede para: contratação de empresa com material e mão de obra para construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Matias, município de Glanambi-BA. Edital na sede e no link http://glanambi.ba.gov.br/licitações. Divulgação dos autos atos no Diário Oficial - site: www.glanambi.ba.gov.br.

Glanambi-BA, 24 de maio de 2017
DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPECIE: Termo Aditivo nº 002 do Contrato nº 295/2016 - Processo Administrativo nº 040/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016-CPL/PM/IBA - CONTRATANTE: Município de Ibotirama; CONTRATADA: LAURI CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: Prorrogar vigência e execução, SIGNATARIOS: Pelo Contratante, Prefeito Municipal Cláudio Terence Lessa L. de Oliveira, e pelo Contratado Lauri Marcelino dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017
A Prefeitura Municipal de Ibotirama através do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PM/IBA, de tipo menor preço por lote, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência a saúde, interessadas em participar de forma complementar do Sistema Unico de Saúde no Município de Ibotirama, na realização de ações de promoção e prevenção à saúde e de procedimentos com finalidade diagnóstica, clínicos e emergências, realizados